

2084

Lei Municipal - nº 317, de 19 de Dezembro de 1990 -

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio à Acaso e dá outras providências.

Orongino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio mensal no valor correspondente a 500 BTN's (Quinhentos Bônus do Tesouro Nacional) à Acaso - Ação Comunitária e Assistência Social de Jacupiranga -, a fim de que a mesma possa dar continuidade aos serviços de utilidade pública que vem prestando no município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 19 de Dezembro de 1990. -

*Longino*  
**LONGINO DA CUNHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 28 de Dezembro de 1990.

*Laura*  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração